6025.2018/0015760-9

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Descrição detalhada do objeto

APROVAÇÃO da prestação de contas final referente à realização do projeto Sarau Elo da Corrente -

Conteúdo do despacho

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial do parecer favorável da unidade responsável pelo acompanhamento e análise (SEI 063225981), pela competência a mim delegada conforme Portaria SMC nº 84/2019 e em conformidade com o artigo 4.2.1 e 4.3.3 do Termo de Fomento nº20/2018, firmado através do Edital Nº 16/2018/SMC/CFFC- 3ª edição do programa de Fomento nº 20/2018, Irmado atraves do Edital Nº 10/2018/SMC/CFFC- 3º edição do programa de Fomento à Cultura da Periferia, e Art.31 da Lei Municipal 16.496/2016, torno público a APROVAÇÃO da prestação de contas final apresentada pelo coletivo Coletivo Literário Sarau Elo da corrente, representado por MICHEL DA SILVA CERIACO ALMEIDA, CPF: 220.561.188-74, referente à realização do projeto Sarau Elo da Corrente - Entre Vozes, Páginas e Versos. Em consequência, nada mais a ser tratado, autorizo o arquivamento do presente, observadas as cautelas legais de praxe.

Anexo I (Número do Documento SEI)

084108444

Documento: 084801307 | Comunicado

Minuta de Regimento Interno Aprovada sob doc SEI! 084547927

REGIMENTO INTERNO

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Comissão Técnica de Análise (CTA) da Zona Especial de Preservação Cultural - Área de Proteção Cultural (ZEPEC-APC), constituída no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura conforme competências introduzidas pelo Decreto nº 56.725 de 16 de dezembro de 2015, tem seu funcionamento definido pelo presente Regimento

CAPÍTULO II - DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º - De acordo com o Decreto nº 56.725 de 16 de dezembro de 2015, a Comissão Técnica de Análise terá a seguinte composição

- I. 1 (um) membro indicado pelo Secretário Municipal de Cultura, que a presidirá;
- II. 1 (um) membro indicado pelo Secretário Municipal de Cultura dentre os funcionários da cretaria Municipal de Cultura, que exercerá a função de secretário executivo da Comissã
- III. 1 (um) membro indicado pelo diretor do Departamento do Patrimônio Histórico;
- IV. 1 (um) membro indicado pelo Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento;
- V. 1 (um) membro da Secretaria Municipal de Cultura, vinculado ao setor responsável pelo fomento e apoio a atividades artísticas e culturais, nas suas diversas linguagens

CAPÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

- Art. 3º O mandato de membros da CTA terá duração de 3 (três) anos, podendo haver recondução.
- § 1º Os representantes serão indicados juntamente com seus respectivos suplentes, podendo ser a qualquer momento, de oficio ou a pedido
- $\S~2^{\rm o}$ Na hipótese de renúncia, falecimento ou outro impedimento legal do membro titular ou suplente, o Secretário Executivo da CTA notificará o órgão ou a entidade a qual representava para indicar substituição, para o período complementar do mandato.
- Art. 4º As reuniões da CTA ocorrerão com a presença de, no mínimo, 4 (quatro) de seus me
- $\S~1^{\circ}$ Não comparecendo o Presidente ou seu suplente em até 30 (trinta) minutos após a hora marcada para início da reunião, esta será presidida pelo Secretário Executivo ou seu suplente.
- § 2º A convocação de reuniões cabe ao Secretário Executivo e será feita, no mínimo, com 7 (sete) dias de antecedência, por meio eletrônico, com envio de sua pauta e de informações e docur subsidiários à discussão.
- § 3º As reuniões serão realizadas ordinariamente conforme calendário publicado no Diário Oficial da Cidade.
- \S $4^{\rm o}$ Poderão ser realizadas reuniões extraordinárias, sempre que necessário, quando convocadas pelo Presidente ou por, no mínimo, 3 (três) membros da CTA, podendo ser excepcionalmente realizadas por meio virtual.
- § 5º As atas das reuniões da CTA serão elaboradas pelo Secretário Executivo, contendo a síntese do discutido e dos pareceres exarados, sendo posteriormente aprovadas, por meio eletrônico, pelos membros da Comissão presentes na reunião, e ficando custodiadas pelo Secretário Executivo.
- Art. 5º As deliberações da CTA serão tomadas por, no mínimo, 3 (três) votos dos membros da Comissão e poderão, quando necessário, serem registradas por meio eletrônico

Parágrafo único - Alterações no Regimento poderão ser propostas pelos membros da Comissão à Presidência, devendo ser discutidas em reunião e acatadas por, no mínimo, 4 (quatro) membros da

Art. 6º - As solicitações de análise referentes à ZEPEC-APC deverão ser apresentadas ao Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo - CONPRESP, da Secretaria Municipal de Cultura, por meio de requerimento protocolado no citado órgão, que as encaminhará ao Presidente da CTA

§ 1º - O Presidente da CTA atribuirá a um de seus membros, incluindo a si mesmo, cada processo que exija análise, devendo ser elaborada manifestação inicial.

§ 2º - A manifestação inicial deverá ser apresentada na reunião seguinte à atribuição dos processos.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS

Art. 7º - Conforme o Decreto nº 56.725 de 16 de dezembro de 2015, à Comissão Técnica de Análise

- I.- analisar as propostas de enquadramento como ZEPEC-APC e emitir pareceres circunstanciados;
- II. avaliar a necessidade do regime de urgência para propostas que tratarem de atividades sob
- III. realizar a reavaliação do enquadramento como ZEPEC-APC;
- IV. manifestar-se pelo desenquadramento, conforme cabível;
- VI. acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta Cultural (TACC).

Art. 8º - A CTA poderá

- I. solicitar complementação de documentos e informações aos requerentes, proprietários, e demais interessados:
- II. consultar secretarias, órgãos e assessorias técnicas e requisitar manifestação de associações, entidades representativas ou pessoas de notório conhecimento sobre o tema, de acordo com a atividade desenvolvida

CAPÍTULO V - DOS PROCEDIMENTOS E ANÁLISES

Art. 9º - Nas reuniões da CTA serão observados os seguintes procedimentos: I - Verificação do quórum para abertura da reunião

- I. Discussão das matérias em pauta, podendo ser realizadas apresentações e complementações a critério dos membros da CTA;
- II. Apresentação da manifestação inicial pelo relator designado:
- III. Discussão interna e emissão de parecer circunstanciado da CTA.
- \S 1° Caso o membro titular e seu suplente estejam impossibilitados de comparecerem à reunião, as manifestações poderão ser apresentadas por escrito ao Presidente, que fará sua leitura na reunião da CTA, observado quórum mínimo na reunião.
- § 2º Será permitida a participação, nas reuniões, de interessados nos temas em análise, a pedido ou conforme requerimento dirigido ao Presidente da Comissão, a fim de prestar esclarecimentos e fornecer outras informações pelo prazo de 15 (quinze) minutos, sendo vedada, nestes casos, a sua presença durante a discussão interna e emissão de parecer circunstanciado.

Art. 10° - Após deliberação pelo CONPRESP da abertura de processo de enquadramento em ZEPEC-APC e notificações necessárias, o processo será remetido ao DPH para ciência e anotações, devendo retornar para continuidade de análise da CTA, com atenção ao prazo de 2 (dois) anos para a finalização do enquadramento.

Parágrafo único - Em caso de indeferimento de abertura ou de arquivamento de processo de enquadramento, o processo será remetido ao Departamento do Patrimônio Histórico - DPH para ciência e anotações, com posterior envio ao CONPRESP para custódia e acervo.

- Art. 11 O processo de reavaliação do enquadramento, conforme Art. 10 do Decreto nº 56.725 de 16 de dezembro de 2015, será iniciado pelo Presidente, sendo informado em plenário da CTA e distribuído para membro para prosseguimento de análise.
- Art. 12 As denúncias poderão ser apresentadas ao CONPRESP, à CTA ou à Subprefeitura na qual está localizado o imóvel, e caberá ao Presidente da CTA encaminhá-las aos órgãos competentes para apuração inicial, em caso de urgência, ou atribuí-las a membro da Comissão para prosseguimento de
- § 1º Caso seja constatado o descumprimento de normas, abandono ou descaracterização dos valores que motivaram o enquadramento, o processo será encaminhado ao CONPRESP para apreciação em relação a estabelecimento de Termo de Ajustamento de Conduta Cultural - TACC
- Caso seja deliberado pelo CONPRESP o estabelecimento de TACC, o processo retornará à CTA, ficando sob custódia de membro que será responsável pelo seu acompanhamento e, verificando irregularidade, comunicará o plenário da CTA para encaminhamento ao CONPRESP.
- § 3º Em caso de encerramento ou alteração voluntária das atividades vinculadas ao local enquadrado, será realizada pela CTA avaliação das condições socioculturais e razoabilidade da continuidade do enquadramento como ZEPEC/APC, podendo ser indicado desenquadramento sem aplicação de penalidades.
- Art. 13 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da CTA.
- Art. 14 O presente Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial

CCSP/COORDENAÇÃO TÉCNICA DE PROJETOS

Documento: 084771902 | Portaria

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº Cessão de espaço processo nº 6025.2022/0022314-5, em especial ao parecer do Gestor Local <u>084771872</u>, pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** a cessão gratuita Piso Flávio de Carvalho - lateral Vergueiro, para a realização da Exposição *Espaços do Ainda*, no período de 01 de julho a 13 de agosto, das 10h às 20h (segundas as sexta-feiras) e 10h às 18h (sábados e domingos). A abertura da exposição será realizada no dia 01 de julho de 2023, às 16h. A montagem será de 26 a 30 de junho e desmontagem de 14 a 16 de agosto, das 14h30 às 16h30, no Piso Flávio de Carvalho - Lateral Vergueiro. Há interesse púbico e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 4 e 4.4 das observações do título Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura do Decreto nº 62.087/2022, a solicitante está dispensado do pagamento de preço público

Art. $2^{\rm o}$ A cessionária se responsabiliza pela integridade e conservação do equipamento público, bem como pela realização do evento nos termos de sua proposta;

 $Art. \ 3^o\ A\ cession\'aria\ não\ poder\'a\ utilizar\ o\ espaço\ cedido\ para\ finalidade\ diversa\ da\ prevista\ nesta\ portaria,\ bem\ como\ ceder\ sua\ \'area,\ no\ todo\ ou\ em\ parte,\ a\ terceiros\ estranhos\ ao\ evento;$

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

Art. 5º O cumprimento das obrigações decorrentes desta cessão deverá ser fiscalizado pela curadoria de Artes Visuais do Centro Cultural Cidade de São Paulo.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Documento: 084829485 | Portaria

A Secretaria Municipal de Cultura, através da Coordenadoria do Centro Cultural Cidade de São Paulo, à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 6025.2023/0016075-7, em especial ao parecer do Gestor Local <u>084780039</u>, pela competência a mim delegada nos termos da Portarias nº 21/2018-SMC-G e 35/2018-SMC-G,

Art. 1º AUTORIZAR a cessão gratuita da Sala Adoniran Barbosa, para a realização do evento I Festival Espartilho de Artes Pretas, no dias 17 de junho de 2023, sábado, das 13h Às 22h . A solicitação foi apresentada por Jogê Pinheiro Dias da Fonseca. Há interesse púbico e mérito cultural. Não haverá cobrança de ingresso. Assim, de acordo com os itens 4 e 4.5 das observações do título $\label{eq:cessão} \textit{Cessão de Espaços da Secretaria Municipal de Cultura} \ \ \text{do Decreto n}^o \ 62.087/2022, \ o \ solicitante \ está dispensado do pagamento de preço público.$

 $Art.\ 2^o\ A\ cession\'{a}ria\ se\ responsabiliza\ pela\ integridade\ e\ conserva\~{c}\~{a}o\ do\ equipamento\ p\'{u}blico,\ bem como\ pela\ realiza\~{c}\~{a}o\ do\ evento\ nos\ termos\ de\ sua\ proposta;$

 $Art. \ 3^o\ A\ cession\'aria\ não\ poder\'a\ utilizar\ o\ espaço\ cedido\ para\ finalidade\ diversa\ da\ prevista\ nesta\ portaria,\ bem\ como\ ceder\ sua\ \'area,\ no\ todo\ ou\ em\ parte,\ a\ terceiros\ estranhos\ ao\ evento;$

Art. 4º As atividades desenvolvidas pela cessionária serão de sua exclusiva responsabilidade, devendo arcar com eventuais prejuízos que vier a causar ao patrimônio público e a terceiros, eximindo o Município de São Paulo de qualquer responsabilidade neste sentido;

 $Art. \ 5^{o}\ O\ cumprimento\ das\ obrigações\ decorrentes\ desta\ cessão\ dever\'a\ ser\ fiscalizado\ pela\ Curadoria\ de\ Dança\ do\ Centro\ Cultural\ da\ Cidade\ de\ São\ Paulo.$

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

NÚCLEO DE MUSEOLOGIA E ACERVOS MUNICIPAIS

Documento: 084761079 | Despacho Autorizatório

O Diretor do Departamento dos Museus Municipais, da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das suas atribuições legais, após parecer favorável do Gestor Local das solicitações de Materiais Integrantes dos Acervos da SMC, e com respaldo no Decreto nº 62.087, de 26 de Dezembro de 2022, AUTORIZA a cessão de 32 (trinta e duas) imagens pertencentes ao Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo à estudante **Rebeca Domiciano de Paula**, **CPF 420.795.728-65&.** A solicitante informa que as imagens serão utilizadas exclusivamente para ilustrar a dissertação de mestrado intitulada Um olhar, várias histórias: a cidade de São Paulo por Benedito Junqueira Duarte, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo. O Gestor Local entende que de acordo com o Decreto supracitado, que regulamenta a cessão de imagem, o pedido se enquadra na hipótese de isenção 4.8 - "Para estudantes, professores e pesquisadores, que tenham comprovação de vínculo com a instituição de ensino ou pesquisa referida, vedado o uso com fins lucrativos ou, no caso de imagens, sua incorporação ao acervo do solicitante, ficando a critério do gestor local estabelecer o limite máximo de imagens ou da quantidade de material a ser cedido. Ficam, portanto, garantidas as conformidades legais da cessão sem ônus das 32 (trinta e duas) imagens do Acervo Fotográfico do Museu da Cidade de São Paulo, deliberando que as imagens, objetos da análise acima, poderão ser cedidas à solicitante. Encaminhe-se para publicação no Diário Oficial da Cidade.

DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO - GABINETE

Documento: 084668664 | Despacho deferido

Departamento do Patrimônio Histórico

6025.2022/0015170-5 (Demolição em Bem Tombado e Área Envoltória) Despacho Deferido

Interessado: Fabio Andersen de Moura

DESPACHO: Com base no disposto nos artigos 18 e 21 da Lei nº 10 032 de 27 de dezembro de técnico **favorável** emitido pela Supervisão de Salvaguarda (SEI 1985, endossamos o parecer técnico favorável emitido pela Supervisão de Salvaguarda (SEI 083321290), e AUTORIZAMOS o pedido de demolição, no lote situado à Rua Luiz dos Santos Cabral, nº 417 - Jardim Anália Franco SQL 054.234.0054-6, caracterizado como área envoltória de proteção da Antiga Sede do Sítio Capão, bem tombado *ex-officio* pela Resolução nº 05/CONPRESP/1991, por considerar que a intervenção proposta não impacta negativamente na sua

Adicionalmente, informamos que está sendo solicitado simultaneamente, por meio do processo SEI 6025.2022/0009083-8, pedido análogo de demolição para o imóvel que faz divisa com este, o qual também obteve parecer favorável.

inda, que o interessado deve obter as demais licenças e autorizações e atender toda a Legislação Edilícia incidente, além de consultar os órgãos de Preservação Estadual e Federal, quando I. Publique-se, a seguir tome-se as providências necessárias visando informar o interessado e

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente

ASSESSORIA JURÍDICA

Documento: 084836060 | Despacho Autorizatório

Processo SEI n. 6027.2023/0008637-0

Interessado: SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI

Assunto: restituição de valores. Valor glosado a maior

I - No exercício das atribuições a mim conferidas por Lei, à vista dos elementos presente, com fundamento no art. 1º da Portaria SF nº 119/2012, AUTORIZO A RESTITUIÇÃO do valor de R\$ 715.163,61 (setecentos e quinze mil cento e sessenta e três reais e sessenta e um centavos), que deverá ser atualizado, conforme previsto no art. 25 da Lei Municipal nº 14.125/2005, à pessoa jurídica de direito privado SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n. 03.949.685/0001-05, que se trata de receita corrente, tendo em vista a revisão dos valores liquidados, conforme determinado em decisão proferida em SEI 084369734;

III - Após, à SF/SUTEM/DIPED para efetivação da devolução.

São Paulo, de junho de 2023.

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e Veio Ambiente

Documento: 084843240 | Despacho Autorizatório

PA n.º 2010-0.235.556-3

INTERESSADO: João Carlos Soares Junior (CPF n.º115.755.038-08)

ASSUNTO: Infração Multa Veicular - Prescrição Executória

I - À vista dos elementos constantes no presente, especialmente quanto à manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta, a qual adoto como razão de decidir, **DECLARO** prescrita a pretensão executória do Auto de Infração n.º 5967 e Auto de Multa n.º 67-006.420-3, com base no disposto no artigo 4º do Decreto 57.645/17 e na Súmula 467 do STF;

RODRIGO PIMENTEL PINTO RAVENA

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

NÚCLEO CONTRATOS

Documento: <u>084837571</u> | Ato

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 6027.2023/0007503-3

INTERESSADA: PLANO CANOAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

ASSUNTO: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA - TAC N° 64/SVMA/CFA/DFA/2023

Auto de Infração nº 049323, lavrado em 17/05/23;

Auto de Multa nº 67-014.987-0, lavrado em 17/05/23;

Valor do Auto de Multa: R\$ 500,00 (quinhentos reais);

Motivo da autuação: Supressão de 01 (um) exemplar arbóreo, sem autorização dos órgãos ntais competentes, localizado na Rua Ingu, s/nº - Penha de França, São Paulo/SP;

 ${\bf Interessados:}\ Plano\ Canoas\ Empreendimentos\ Imobiliários\ Ltda.\ (CNPJ/MF\ n^o\ 40.659.276/0001-09)\ e\ Secretaria\ Municipal\ do\ Verde\ e\ do\ Meio\ Ambiente\ -\ SVMA.$

OBJETO DA REPARAÇÃO:

Constitui objeto do TAC ora firmado, obrigando-se a COMPROMISSÁRIA a realizar a contratação de exames junto à empresa Ampligen Biotecnologia Ltda. (CNPJ/MF nº 32.990.765/0001-02) para a Divisão da Fauna Silvestre - DFS, da Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal - CGPABI, conforme informações anexadas sob documento 083735850 do Processo Administrativo SEI nº 6027.2023/0007503-3.

Valor da multa a ser recolhido: R\$ 500,00 (quinhentos reais), correspondente ao Auto de Multa **nº 67-014.987-0**, devidamente atualizado e **sem desconto**, nos termos da Lei Municipal nº 13.275/02 e do artigo 25 do Decreto Municipal nº 54.421/13.

GRUPO TÉCNICO DE RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DE ÁREAS

Documento: 084781784 | Comunique-se

DEGRADADAS

O conteúdo da publicação deve ser inserido aqui.

6027.2019/0003167-5 - TAC - Análise de Termo de Ajustamento de Conduta

Interessados: RAIA DROGASIL S/A

&COMUNIQUE-SE: DFA/2022- SEI 6027.2019/0003167-5

Fica a empresa Raia Drogasil SA localizada a Rua Emília Marengo, 420 - Jd. Anália Franco CEP 03336-000 São Paulo/SP e/ou seu representante legal, convocada a apresentar adequações:

O interessado fica convocado a apresentar as alterações no Projeto Técnico de Reparação de Dano Ambiental acima relacionado no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação no DOC, sob pena de indeferimento de TAC

Protocolizar a documentação na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - DAF-33, Rua do Paraíso, nº. 387, térreo.

Poderá ser agendado atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se no Expediente do DECONT-1, através do email symatac@prefeitura.sp.gov.br. Para a realização do atendimento na data agendada, o interessado deverá se apresentar pessoalmente ou indicar representante legal através de procuração específica.

DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E APOIO AOS COLEGIADOS

Documento: 084808282 | Ata

São Paulo, 14 de junho de 2023 ATA GERAL DE ELEIÇÃO DOS CONSELHEIROS/AS REPRESENTANTES DOS

SEGMENTOS FREQUENTADORES, TRABALHADORES E
MOVIMENTOS/INSTITUIÇÕES/ENTIDADES DOS PARQUES MUNICIPAIS MOVIMENTOS/INSTITUIÇÕES/ENTIDADES DOS PARQUES MUNICIPAIS ACLIMAÇÃO, ALFREDO VOLPI/RESERVA DO MORUMBI, ALTO DA BOA VISTA, AUGUSTA - PREFEITO BRUNO COVAS, BUENOS AIRES, BÚFALOS (IMPLANTAÇÃO), CHUVISCO, CIDADE DE TORONTO, ECOLÓGICO CENTRAL DO ITAIM, ECOLÓGICO PROF.º LYDIA NATALIZIO DIOGO - VILA PRUDENTE, ERMELINO MATARAZZO DOM PAULO EVARISTO ARNS, EUCALIPTOS, HORTO DO IPÉ (IMPLANTAÇÃO), INDEPENDÊNCIA, JACINTHO ALBERTO, JARDIM DAS PERDIZES, JARDIM PRAINHA, LINA E PAULO RAIA, LINEAR ARISTOCRATA, LINEAR BANANAL CANIVETE, LINEAR CÓRREGO DO BISPO, LINEAR DO RIBEIRÃO COCAIA, LINEAR FEITIÇO DA VILA, LINEAR IPIRANGUINHA, LINEAR SÃO JOSÉ, LINEAR SAPÉ, LINEAR TIQUATIRA - ENG. WERNER EUGÊNIO ZULAUF, LUÍS CARLOS PRESTES, MORUMBI SUL, PINHEIRINHO D'ÁGUA, PRAIA SÃO PAULO / PRAIA DO SOL, PREVIDÊNCIA, SANTO DIAS, SENHOR DO VALE, SEVERO GOMES, TENENTE BRIGADEIRO ROBERTO FARIA LIMA, TENENTE SIQUEIRA CAMPOSTRIANON/MARIO COVAS, VILA GUILHERME/TROTE.

A presente ata visa dar publicidade ao processo eleitoral realizado nos referidos Parques Municipais, destacando o conteúdo das atas redigidas em cada um deles no tocante ao segmento Trabalhadores, como os resultados da eleição do segmento Frequentadores e Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais realizada de forma on-line pelo site https://svmae

O processo eleitoral seguiu os ditames legais da Lei nº 15.910/2013 e Decreto nº 56.021/2015 e do respectivo Edital nº2/SVMA.G/2023 publicado em Diário Oficial no dia 18/01/23, páginas 59 e 60, retificado em Diário Oficial no dia 17/03/2023 páginas 75 e 76 e Comunicado de Reabertura das Inscrições publicado em 29/03/23 página 72.

Nos dias 30, 31 de maio e 01 de junho, ocorreram as eleições dos representantes do segmento dos Trabalhadores para compor os Conselhos Gestores dos Parques Aclimação, Alfredo Volpi/Reserva Do Morumbi, Alto da Boa Vista, Augusta - Prefeito Bruno Covas, Buenos Aires, Búfalos (Implantação), Chuvisco, Cidade de Toronto, Ecológico Central do Itaim, Ecológico Prof.ª Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente, Ermelino Matarazzo - Dom Paulo Evaristo Arns, Eucaliptos, Horto do Ipê (Implantação), Independência, Jacintho Alberto, Jardim das Perdizes, Jardim Prainha, Linear Aristocrata, Linear Córrego do Bispo, Linear do Ribeirão Cocaia, Linear Feitiço da Vila, Linear Ipiranguinha, Linear São José, Linear Sapé, Linear Tiquatira - Eng. Werner Eugênio Zulauf, Luís Carlos Prestes, Morumbi Sul, Pinheirinho D'água, Praia São Paulo / Praia do Sol, Previdência, Santo Dias, Senhor do Vale, Severo Gomes, Vila Guilherme/Trote. A eleição ocorreu de modo presencial, em suas respectivas sedes administrativas, exceto o Parque dos Búfalos (implantação) que ocorreu na sede do Parque Sete Campos.

As eleições do segmento Frequentadores e do segmento Entidades ocorreram de forma *on-line*, com início às 10h do dia 29 de maio e com encerramento às 17h do dia 04 de junho, apresentando os

Parque Municipal Aclimação

Segmento Frequentador

Titular

1. Paulo Antonio Mazzante Fasanella - 301 votos

Claudia Santana Martins - 205 votos

Fábio Lúcio Sanchez - 129 votos

Rosângela Zanon Monteiro - 127 votos

5. Maria Rosa Lombardi - 79 votos

1. Daniel Yazbek Marques - 110 votos

2. José Mauricio dos Santos Moura - 95 votos

3. Bianca Mezher Silva Lopes - 75 votos

4. Denise Augusto Scalamandré - De Au Sc - 69 votos

5. Noeli Talebi Gomes - 50 votos

Votos Brancos: 321 Votos Nulo: 253

Total de Votos: 2160

Segmento Trabalhador

Titular

1. Watson Redua da Silva - 24 votos

2. Vitória do Nascimento Melo - 03 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Titular

Titular

1. Associação de Preservação do Cambuci e Vila Deodoro, CNPJ 04.332.798/0001-20, representante Ana Cláudia Cavalcante Gomes - 1 Voto

I. Aprogato Aclimação, CNPJ 36.362.181/0001-43, representante Ana Maria Mazzante Fasanella Brito da Cunha - I Voto

Parque Municipal Alfredo Volpi/Reserva Do Morumbi

Segmento Frequentador

Milena Saad Maluhy - 88 votos

Angela Donda - 71 votos

3. Daniel Kalaf - 50 votos

Suplente

1. Airton Cerqueira Leite - 48 votos

2. Silmara Grivol Machado de Souza - 35 votos 3. Gianne Angelina Aquino Cabeca Uchoa - 22 votos

Votos Brancos: 46

Total de Votos: 411

Votos Nulo: 51

Segmento Trabalhador

Titular 1. Ivan Augusto Sabo - 8 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Titular

Titular

1. Paróquia São Pedro e São Paulo, CNPJ 61.378.766/0051-68, representante Marcos Velletri - 2

Parque Municipal Alto Da Boa Vista

Segmento Frequentador

1. Jacy Cardia Ghirotti - 73 votos

2. Renate Schmitt Nogueira - 72 votos

3. Cornelia Helga Bauer Durand Mura - 67 votos

Votos Nulo: 0

1. Ana Teresa de Castro Martins Bonilha - 21 votos 2. Michel Figueiró Garcia - 14 votos

3. Anderson Lima Alexandre - 09 votos

Votos Brancos: 12

Total de Votos: 282 Segmento Trabalhador

Titular

1. Antônio Carlos Pereira Dos Santos - 9 votos

Suplente

1. Julimar Bezerra Gomes - 7 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

1. Associação de Amigos Do Alto da Boa Vista, CNPJ 45.220.225/0001-91, representante Janete Borges de Gouvêa - 1 Voto

Suplente

1. Sociedade Melhoramentos Chácara Flora, CNPJ 61.010.286/0001-80, representante Maria Cecilia Amaral Gurgel Carneiro De Oliveira - 1 Voto

Parque Municipal Augusta - Prefeito Bruno Covas

Segmento Frequentador

Titular

1. Tatiana Rodrigues Pereira - 296 votos 2. Ana Luiza Azevedo Dupas - 219 votos

3. Paula Hori - 214 votos

4. Raquel Alves Patrocinio - 197 votos

1. Daniel da Silva Taranta - 133 votos

2. Augusto Luiz de Aragão Pessin - 115 votos

3. Mariana Martins Pereira - 79 votos

4. Cristiana Engelmann - 45 votos

Votos Brancos: 71

Total de Votos: 1701

Votos Nulo: 40

Segmento Trabalhador

Titular

1. Severino de Oliveira Lima - 19 votos

1. Fabrício Ferreira dos Santos - 13 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

1. MSTC Movimento Sem Teto do Centro, CNPJ 04.346.220/0001-22, representante Kellen Wini da Silva Ferreira Santos - 7 Votos

1. Nix Diversidade e Economia Social, CNPJ 04.332.178/0001-90, representante Coraly Pedroso

Parque Municipal Buenos Aires Segmento Frequentador

1. Nilcea Lopes Lima dos Santos - 71 votos

2. Pedro Luiz Bueno de Andrade - 70 votos 3. Dora Maria Figueiredo Ribeiro - 57 votos

1. Adriana Araújo Drummond - 33 votos

Amanda Brasil de Freitas - 51 votos

2. Heloisa Lima Herkenhoff - 24 votos 3. Gustavo Aparecido Spada Doro - 20 votos 4. Roberto Mesquita Ribeiro - 19 votos

Votos Brancos: 85 Votos Nulo: 49

Total de Votos: 501

Segmento Trabalhador Titular

1. Claudinei Santos Moreira - 16 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Suplente 1. Antonio Aparecido Bernardo Junior - 8 votos

1. Associação dos Moradores da Rua Pernambuco, CNPJ 01.385.412/0001-50, representante Maria Carolina Nery - 1 voto

Parque Municipal Búfalos (Implantação)

Segmento Frequentador Titular

1. Fernanda Machado Ribeiro Gumbys - 194 votos

2. Amanda Galvão dos Santos Pikinskeni - 152 votos 3. Alessandra Aparecida dos Santos - 150 votos

Suplente Aurélio Prates Rodrigues - 138 votos

2. Maria Aparecida Ramos Sales - 93 votos 3. Maria Elza de Sousa - 31 votos

Votos Brancos: 63 Votos Nulo: 72

Total de Votos: 1254 Segmento Trabalhador

Titular

1. Nadson Faler Barbosa Santos - 2 votos

1. Alan Souza de Oliveira - 1 voto Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Suplente

1. Oekocientia ou Oekobr, CNPJ 08.468.866/0001-33, representante Márcia Rodrigues Ferreira - 1

Parque Municipal Chuvisco Segmento Frequentador

Titular

1. Mateus Henrique da Silva - 194 votos Sandra Maria Fabiano de Almeida - 177 votos

3. Najara Bizerra de Souza - 164 votos Suplente

2. Bruno Spindola Tibiriçá - 108 votos

1. Marcelle Siqueira - 148 - votos

3. Priscila Da Silva Prates - 96 votos

Votos Brancos: 28

Votos Nulo: 43 Total de Votos: 1362

Segmento Trabalhador

Titular

1. Adriana Santos de Jesus - 17 votos Suplente

1. Andre Luiz da Cruz - 13 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

1. Instituto Cria Conexões, CNPJ 29.043.314/0001-53, representante Fagner Limeira Saturno - 4

Suplente

1. Rede Espraiada, CNPJ 04711157/0001-86, representante Maria do Carmo Ferreira Lotfi - 3 Votos

Parque Municipal Cidade Toronto

Segmento Frequentador

Titular

1. Jefferson Herman Baatsch - 45 votos 2. Janete Camargo Souto - 32 votos

3. Patrícia Alvarenga Ortiz - 32 votos

Suplente

1. Jaciara Dias Angelis - 32 votos 2. Nelson Valejo - 28 votos

3. Aparecido Carlos Duarte - 6 votos

Votos Brancos: 29 Votos Nulo: 94 Total de Votos: 303

Segmento Trabalhador

1. José Roberto Da Silva - 22 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Titular

Titular 1. Assembleia de Deus Jesus Cristo e o Caminho a Verdade e a Vida, CNPJ 26.345.482/0001-05,

Segmento Frequentador

Titular

1. Jorge Milton Rodrigues de carvalho - 25 votos 2. Marcus Vinicius Nunes Oliveira de Moraes - 11 votos 3. Angélica Passos da Silva - 11 votos

Parque Municipal Ecológico Central do Itaim Paulista

Votos Brancos: 10 Votos Nulo: 18 Total de Votos: 75

Segmento Trabalhador Titular

1. Ariovaldo de Oliveira Rodrigues - 14 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

1. Associação Comunitária Casa dos Deficientes de São Miguel Paulista, CNPJ 33.248.680/0001-35, ntante Arianna Cristaldi - 1 voto

Parque Municipal Ecológico Profa Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente

Segmento Frequentador Titular

1. Osmar Lemes Dos Santos - 76 votos 2. Maria Luiza Mazzeo Dos Santos - 71 votos

3. Veronica Silva - 20 votos

Suplente 1. João Batista Silva - 44 votos 2. Rosemeire da Silva - 18 votos 3. Bianca Helena Soares - 12 votos

Segmento Trabalhador

1. Rogers Helison Almeida Romão - 19 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Titular

1. Amoviza - Associação Dos Moradores, Comerciantes, Empresários e Amigos do Bairro de Vila Zelina, CNPJ 09.666.680/0001-51, representante Demetrio Dimitrov Neto - 1 vote

Parque Municipal Ermelino Matarazzo - Dom Paulo Evaristo Arns Segmento Frequentador

Titular

2. Jesus Francisco dos Santos - 33 votos

Suplente

1. Ricardo Marciano - 22 votos 2. Valéria Aparecida da Silva - 15 votos

3. Elma Leda da Silva - 21 votos

Votos Nulo: 02 Total de Votos: 165

1. Celia Regina da Silva Oliveira Rocha - 38 votos

Francisco de Assis Justino - 13 votos Votos Brancos: 12

Segmento Trabalhador

1. ONG Projeto Social Tia Cris, CNPJ 44.731.457/0001-41, representante Cristina da Silva Oliveira -

Parque Municipal Linear Ipiranguinha

Segmento Frequentador

1. Cesar Augusto da Silva Alves - 14 votos Titular Titular 1. Associação Beneficente Santos Amaral, CNPJ 08.943.676/0001-20, representante Ana Paula de 1. Camila dos Santos Molinardi - 9 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Segmento Movimentos/Instituições/Entidades 1. Associação de Ajuda Mutua Jardim Paqueta, CNPJ 20.785.406/0001-34, representante Silvana 1. Associação Unidos do Cocaia. CNPJ 48.609.703/0001-48, representante Leandro Paulo Oliveira 1. Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo, CNPJ 61.058.475/0001-23, Campos - 1 voto Parque Municipal Jardim Das Perdizes representante Luis Araújo França - 1 voto Parque Municipal Linear Bananal - Canivete Parque Municipal Eucaliptos Segmento Frequentador Segmento Frequentador Segmento Frequentador Titular Titular Katia Crespo - 12 votos 1. Noemia de Oliveira Mendonça - 60 votos Vera Lucia Vitorino Alves - 19 votos Vitor Inlez - 11 votos 2. Jonatha Diego de Senna Roza - 16 votos 2. Alfredo Hirokazu Motomura - 18 votos 3. Valdemar Francisco da Silva Júnior - 10 votos 3. Eugenio Luis Pinese - 14 votos 3. Mickaella Santana Sita de Oliveira - 17 votos Votos Brancos: 02 Votos Brancos: 60 Votos Nulo: 01 Suplente Votos Nulo: 45 Total de Votos: 36 1. Helena Akiko Motomura - 11 votos Total de Votos: 195 2. Dagoberto Meneghini filho - 5 votos Segmento Trabalhador Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Votos Brancos: 03 Titular 1. Leandro da Silva Valcácio - 21 votos Votos Nulo: 02 1. Associação Beneficente Ousadia Popular, CNPJ 09.544.949/0001-27, representante Joyce Thalita Total de Votos: 75 Suplente Ferreira da Silva - 1 voto Segmento Trabalhador 1. Liliam Rodrigues dos Santos - 2 votos Parque Municipal Linear Córrego Do Bispo Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Titular Segmento Frequentador 1. Sebastião Rocho de Souza - 8 votos Titular 1. Associação de Moradores Jardim das Perdizes, CNPJ 18.195.496/0001-61, representante Fabio Segmento Movimentos/Instituições/Entidades 1. Elaine Cristina Lima Alves - 65 votos 2. Gislene Domiciano Soares - 52 votos Parque Municipal Jardim Prainha Associação Juvenil do Esporte e Saúde de São Paulo, CNPJ 12.011.298/0001-14, representante Juliana Oliveira da Fonseca - 1 voto 3. Rodolfo Coimbra Luciano - 41 votos Segmento Frequentador 4. Fernando Rodrigues - 34 votos Parque Municipal Horto Do Ipê (Implantação) Titular 5. Flávio Casimiro de Sousa - 33 votos 1. Maria Aparecida de Matos - 41 votos Segmento Frequentador Suplente 2. Bruno Rocha da Silva - 24 votos Titular 1. Marcos Roberto Silva dos Santos - 33 votos 1. Susanne Elisabeth Spengler - 358 votos 3. Antônio Roberto de Jesus Lima - 22 votos 2. Aloisio Areias Bezerra da Silva - 7 votos 2. Oscar Venâncio Lira - 347 votos Suplente 3. Vladimir Fernandes de Almeida - 1 voto 3. Sidney Soares de Oliveira - 322 votos 1. Peterson Pinheiro dos Santos de Lima - 8 votos Votos Brancos: 39 Votos Brancos: 11 Suplente Votos Nulo: 58 1. Julio Sobral - 86 votos Votos Nulo: 26 Total de Votos: 363 Total de Votos: 132 Votos Brancos: 29 Segmento Trabalhador Votos Nulo: 49 Segmento Trabalhador Titular Total de Votos: 1191 Titular 1. Marcos Antônio da Silva - 34 votos Segmento Trabalhador 1. Rosane dos Passos Avelino - 10 votos Suplente Titular Suplente 1. Leidiane Vieira Da Silva - 12 votos 1. José Santana da Costa - 13 votos 1. Daniel Candido de Oliveira - 10 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Titular Titular 1. Associação de Moradores e Amigos do Jardim Antartica, CNPJ 60.554.789/0001-54, representante Ana Maria Cristina de Lima Coimbra Luciano - 2 votos 1. Associação Esporte Clube Vila Real, CNPJ 05.924.506/0001-00, representante Carla Maria Pereira 1. Associação Horto do Ypê, CNPJ 04.371.184/0001-57, representante José Diniz Neto - 4 votos Suplente Parque Municipal Lina e Paulo Raia 1. Associação Cruz Melão, CNPJ 46.992.119/0001-99, representante Jarbas Cordeiro dos Anjos - 1 1. Instituto Salus, CNPJ 15.600.720/0001-65, representante Carla Renata Sarni Souza - 1 voto Segmento Frequentador Parque Municipal Linear do Ribeirão Cocaia Parque Municipal Independência Segmento Frequentador Segmento Frequentador 1. Marcia Cristina Nunes - 58 votos Titular Titular 2. Tiago Henrique Cesario de Souza - 50 votos 1. Andressa de Souza Marreiro - 19 votos 1. Gerson Abdallah - 156 votos 3. Marina Rito Brenha Nunes - 47 votos 2. Andreia da Costa Rocha - 12 votos 2. Francisco Carlos Rueda - 141 votos Suplente 3. Maria Estela Costa de Castro - 11 votos 1. Priscila Quintanilha da Silva - 08 votos 3. Carla Marcolan Xavier - 141 votos Votos Brancos: 08 Janei Soraia Borges Pedri - 42 votos Shind Kiyota - 12 votos Votos Nulo: 16 Suplente 3. Wagner Alberto Assumpção - 11 votos Total de Votos: 66 1. Ademir Gatti - 57 votos Votos Brancos: 0 Segmento Trabalhador 2. Jose Carlos de Faria Cardoso Jr. - 37 votos Votos Nulo: 0 Titular 3. Renato Rogerio de Sa - 27 votos Total de Votos: 76 1. Nadila Bianca Moreira da Silva - 17 votos 4. Jose Carlos Lombardi - 20 votos Segmento Trabalhador Suplente Votos Brancos: 59 1. Valdirene de Jesus Silva - 14 votos Votos Nulo: 50 1. Renato de Jesus Gabriel - 11 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Total de Votos: 750 Titular Segmento Trabalhador 1. Associação Comunitária Jardim Novo Horizonte, CNPJ 03.980.875/0001-95, representante Dacilia 1. Associação de Pais e Mestres da EMEI Laudo Ferreira de Camargo, CNPJ nº 52.032.927/0001-07, Titular Aparecida de Oliveira Melo - 1 voto 1. Sebastião Souza de Oliveira - 32 votos Parque Municipal Linear Feitiço da Vila Parque Municipal Linear Aristocrata Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Segmento Frequentador Titular Titular Titular 1. Grupo Escoteiro Roama, CNPJ 23.637.908/0001-06, representante Maricy Fucuchima Abreu - 1 1. Francisco Silva Dos Santos - 13 votos 1. Fabio Borges de Oliveira - 57 votos Aurenilde de Souza - 10 votos Parque Municipal Jacintho Alberto 2. Ana Leticia Alves Lima - 38 votos 3. Bianca de Jesus Souza - 10 votos 3. Franciele Umbelina de Sá Lima - 14 votos Segmento Frequentador Votos Brancos: 01 Titular Votos Nulo: 05 1. Eduardo Bochicchio - 62 votos 1. José Washington Nascimento de Santana - 48 votos Total de Votos: 39 2. Ana dos Santos Gusmão - 17 votos 2. Karen Fernanda Santos Pereira - 7 votos Segmento Trabalhador 3. Diva Aparecida Felisbino Coelho - 9 votos 3. Keila Santos Almeida - 5 votos Titular Suplente Votos Brancos: 56 1. Adilson Alves de Oliveira - 11 votos 1. Gleison da Silva - 62 votos Votos Nulo: 71 Suplente Total de Votos: 432 Cássio Rogério Siqueira - 59 votos 1. Maria Tereza Pereira da Costa - 4 votos 3. Shirley Cristina Domingos - 4 votos Segmento Trabalhador Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Votos Brancos: 10 Titular

1. Caetano Pereira Martins - 6 votos

1. Francisca Raimunda Dantas Lima - 4 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Suplente

Votos Nulo: 01

Titular

Total de Votos: 228

Segmento Trabalhador

Cleia Fernanda Almeida - 71 votos Votos Brancos: 22 Titular 1. Simone Aniceto de Oliveira - 7 votos 3. Melissa Renata Ribeiro e Silva Hellebrekers - 41 votos Votos Nulo: 19 2. Tatiana Romagnioli Rodrigues Alves - 2 votos Suplente Total de Votos: 1110 3. Rosangela Machado da Silva - 1 voto 1. Edward Ludovicus Hellebrekers - 87 votos Segmento Trabalhador 2. Ana Lucia Silva Lucas - 22 votos Titular Suplente 3. Guilherme Vilela Martins - 10 votos 1. Benedito José Moura - 12 votos 1. Kaliane de Jesus - 1 voto Votos Brancos: 05 Votos Brancos: 04 Suplente Votos Nulo: 06 2. Daniel da Costa Vieira Lopes - 08 votos Votos Nulo: 08 Total de Voto: 24 Total de Votos: 336 Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Segmento Trabalhador Segmento Trabalhador Titular Titular 1. Grupo Escoteiro Raposo Tavares, CNPJ 00.486.392/0001-40, representante Sandro José Titular 1. Murillo Augusto Alves - 2 votos 1. Danieli Souza Silva - 20 votos Parque Municipal Santo Dias Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Suplente Segmento Frequentador 1. Marcelo Gonçales Pereira - 1 voto Titular Associação de Moradores e Amigos do Parque Previdência, CNPJ 08.203.589/0001-37, representante Flora Christina Bender Garcia - 1 voto Segmento Movimentos/Instituições/Entidades 1. Marcelo Louverde Magela da Silva - 148 votos 2. Ana Caroline Silva de Jesus - 125 votos Parque Municipal Morumbi Sul 1. Associação Comunitária da Famílias do Bairro Jardim Record, CNPJ 10.769.892/0001-43, Segmento Frequentador 3. Melania Paes de Almeida - 106 votos representante Iracema Aparecida Sanchez Ramos - 1 voto Parque Municipal Linear São José Titular Suplente 1. Manuela Kirzner de Barros e Silva - 100 votos 1. Donizete Cunha Felipe - 26 votos Segmento Frequentador 2. Thomaz Eduardo Filianoti Girotto - 91 votos Votos Brancos: 38 Titular 3. Maria José Lima Dias - 87 votos Votos Nulo: 46 Jussara Mendonça - 28 votos 2. Maria Benirdes dos Santos - 24 votos Votos Brancos: 37 Total de Votos: 489 3. Martiele Mota de Santana - 22 votos Votos Nulo: 39 Segmento Trabalhador Suplente Total de Votos: 354 Titular 1. João Carlos dos Santos - 20 votos Segmento Trabalhador 1. Lucimeire Pereira Fonseca - 18 votos Suplente Votos Brancos: 02 Titular 1. Eliane Gonçalves Quintiliano - 18 votos Votos Nulo: 09 2. Jackson Oliveira dos Santos - 16 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Total de Votos: 105 Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Titular Segmento Trabalhador Associação Educacional e Assistencial Casa do Passarinho, CNPJ 20.428.360/0001-04, representante André Reis - 4 votos 1. Associação Projeto Vida Corrida, CNPJ 13.736.205/0001-81, representante Marineide Santos Silva Titular 1. Nadiege Cléia Cavalcante Moura - 22 votos Parque Municipal Pinheirinho D'água Suplente Suplente 1. Associação Projetos de Amor e Vida, CNPJ 43.346.491/0001-30, representante Gildásio Alves dos Segmento Frequentador 1. Dulcineia Santos Moura - 2 votos Titular Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Parque Municipal Senhor Do Vale 1. Alexsandro Soares De Lima - 125 votos Segmento Frequentador 2. Polyana Ferreira Maranhão Lobo - 36 votos 1. Associação Moradores de Bairro Jd. Real e Adjacências, CNPJ 46.972.380/0001-79, representante Titular 3. Janaina Adriana de Franca - 21 votos 1. Raquel Alves da Silva - 19 votos Parque Municipal Linear Sapé Suplente Genucia Emilia Da Silva Oliveira - 14 votos Segmento Frequentador 1. Carlos Eduardo de Jesus - 108 votos 3. Claudia Laranjeira Pinto- 12 votos Titular 2. Rosa Francisca de Morais - 18 votos Suplente 1. Ana Paula Santos Cordeiro - 16 votos 3. Elza Pereira de Jesus Silva - 6 votos 1. Claudemir Basolli - 9 votos Gabriely Cordeiro Dias - 16 votos Votos Brancos: 46 2. Paulina Cecília Coelho de Souza - 4 votos 3. Silvaneide Morais Cruz Roque - 14 votos Votos Nulo: 27 3. Sarah Barboza de Souza - 3 votos Suplente Total de Votos: 504 Votos Brancos: 02 1. Alexandre Luís Nobre Terreri - 3 votos Segmento Trabalhador Votos Nulo: 0 Votos Brancos: 04 Total de Votos: 63 1. Joanice Gomes Ferreira - 34 votos Votos Nulo: 01 Segmento Trabalhador Total de Votos: 54 Suplente Titular Segmento Trabalhador 1. Elizabete Benedita Angelotti - 7 votos 1. Daniel Gervásio Barbosa - 5 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Titular Segmento Movimentos/Instituições/Entidades 1. Robson José da Silveira - 12 votos Titular 1. Instituto Educacional e Social Luz do Mundo, CNPJ 00.152.203/0001-01, representante Ana Sueli 1. Associação Educar Para Transformar, CNPJ 58.106.972/0001-45, representante Neuza da Silva Santos - 1 voto Suplente 1. Antônio Vitorino Filho - 4 votos Parque Municipal Praia São Paulo / Praia Do Sol Segmento Movimentos/Instituições/Entidades Parque Municipal Severo Gomes Segmento Frequentador Segmento Frequentador Titular Associação Esportiva e Cultura Raxxa Sape, CNPJ 44.585.378/0001-70, representante Fabio Luiz Inácio Raimundo - 1 voto Titular 1. Fernando Gimenez de Castro - 60 votos 1. Fabrizio Eduardo Carrara - 71 votos Parque Municipal Linear Tiquatira - Eng. Werner Eugênio Zulauf Stephany Santos Guilhermino - 10 votos 2. Cristiane Midori Takagui - 70 votos 3. Gardenia Magda Silva Vieira - 8 votos 3. Josane Pereira de Oliveira Rangel - 65 votos Titular Suplente Suplente 1. Lucas Silva Vieira - 12 votos 1. Lilia Toledo Diniz - 49 votos

Segmento Frequentador

1. Josimari Leal Ramos - 38 votos 2. Joice Rodrigues Cerqueira - 33 votos 3. Luís Antônio Polito - 28 votos

Suplente 1. Matheus da Silva Marquezin - 15 votos

2. Carlos Eduardo Azarias - 4 votos Votos Brancos: 12 Votos Nulo: 08

Total de Votos: 138 Segmento Trabalhador Titular

1. George Dutra Ramos - 22 votos Suplente

1. Andressa Mendes dos Santos Navarro - 3 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

1. Associação Viva a Penha, CNPJ 17.070.287/0001-29, representante Rodrigo Cesar Massa - 1 voto Parque Municipal Luís Carlos Prestes

Segmento Frequentador Titular 1. Juares Alexandre da Silva Fernandes - 87 votos Parque Municipal Previdência Segmento Frequentador Titular

1. Daniela de Andrade - 179 votos

Votos Brancos: 36

Segmento Trabalhador

1. Julio Cesar Lourenço dos Santos - 30 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Votos Nulo: 78 Total de Votos: 204

Titular

2. Claude Tsezanas - 173 votos 3. Fabíola Pereira do Lago - 100 votos Suplente

 Jose Jacinto Mosquera Andrade - 173 votos 2. Analy Marques Ferreira - 88 votos 3. Anna Yue Yamanari - 88 votos

1. ICIS - Instituto de Capacitação e Inclusão Social, CNPJ 13.096.305/0001-90, representante Sandro

1. Jéssica Barros Ferreira - 3 votos Segmento Movimentos/Instituições/Entidades 1. Associação dos Moradores do Bolsão ABM, CNPJ 42.380.123/0001-45, representante Luiz Carlos

Votos Brancos: 23

Total de Votos: 345

Segmento Trabalhador

Votos Nulo: 13

Titular

Suplente

Parque Municipal Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima

2. Ana Gabriela Zangari Dompieri - 36 votos

1. Raimundo de Jesus Machado - 11 votos

Segmento Frequentador Titular 1. Carla Gisele da Silva Moor - 21 votos 2. Juliana Ap Garbin Couceiro - 20 votos 3. Rogerio Guilherme de Oliveira Marques - 12 votos

Sunlente

Alexandre de Souza Sposito - 8 votos

Votos Brancos: 13

Votos Nulo: 13

Total de Votos: 87

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Titular

 Associação Reivindicativa e Assistencial de Vila Medeiros, CNPJ 53.065.611/0001-84, representante Edson Tadeu Marim - 2 votos

Parque Municipal Trianon-Mario Covas-Tenente Siqueira Campos

Segmento Frequentador

Titular

1. Adriana Maria Carbonell Gragnani - 120 votos

2. Henrique Flemming Luz - 100 votos

3. Paulo Hartmann - 95 votos

4. Lise Aron - 84 votos

Suplente

1. Ricardo José Nunes Pereira Moraes - 93 votos

Elba Araújo do Amaral - 77 votos

3. Welton Silva dos Santos - 72 votos

4. Francine Olivieri Avanci - 48 votos

Votos Brancos: 59

Votos Nulo: 39

Total de Votos: 885

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Litular

 Associação Movimento de Moradores, Prestadores de Serviço e Comerciantes da Avenida Paulista e Entornos, CNPJ 36.701.370/0001-01, representante Raphaela José Cyrillo Galletti - 1 voto

Supiente

1. Colégio Dante Alighieri, CNPJ 61.365.805/0001-23, representante Joaquim Felix Neto - 1 voto

Parque Municipal Vila Guilherme - Trote

Segmento Frequentador

Titular

1. Daniel Kuster Coelho - 46 votos

Roberta Marajoara - 44 votos

3. Helio Claudio de Carvalho Moreira - 36 votos

4. Pedro Antonio Morbach - 20 votos

Suplente

1. Claudio Joaquim de Toledo Ferreira - 11 votos

Votos Brancos: 20

Votos Nulo: 09
Total de Votos: 186

Segmento Trabalhador

Titular

Maria da Gloria Ferreira Amorim - 19 votos

Suplente

1. Roberto Carlos Ferreira da Silva - 14 votos

Segmento Movimentos/Instituições/Entidades

Titular

 Associação Paulista dos Gestores Ambientais, CNPJ 11.561.977/0001-02, representante José Ramos de Carvalho - 2 votos

Considerando Ata da Reunião da Comissão Eleitoral dos Conselhos Gestores dos Parques Municipais, para homologação das candidaturas, publicada em 12/05/23 págs. 41 e 42, as cadeiras do segmento trabalhadores dos Parques Municipais Linear Bananal Canivete, Tenente Brigadeiro Roberto Faria Lima e Tenente Siqueira Campos-Trianon/Mario Covas, serão compostas em até 180 dias.

Considerando a Lei Municipal 15.910 de 27 de novembro de 2013, art.º 4 que dispõe sobre a composição dos Conselhos Gestores dos Parque Municipais e diante do fato de que no conselho do Parque Shangrilá, não houve votos e nem manifestação do candidato inscrito no segmento Movimentos, Instituições ou Entidades Sociais, não será possível compor o conselho gestor, biênio 2023/2025. O parque mencionado deverá aguardar o próximo edital de chamamento.

processo de votação on line, a votação para o Conselho Gestor ocorreu de forma presencial com início às 10h do dia 02 de junho de 2023 e encerramento às 17h do dia 07 de junho de 2023, das 10h às 16h.

Considerando que no período de recurso para os candidatos vigente do dia 05 de junho de 2023 a 09 de junho de 2023, a candidata Maria Luiza Mazzeo dos Santos interpôs recurso solicitando revisão da classificação e retificando o gênero assinalado no cadastro, a classificação final do Conselho Gestor do Parque Municipal Ecológico Prof Lydia Natalizio Diogo - Vila Prudente foi alterada

Considerando o fato de que o Parque Municipal Lina e Paulo Raia não foi arrolado para participar do

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e Meio Ambiente

Presidente da Comissão Eleitoral

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PARQUES E BIODIVERSIDADE MUNICIPAL

Documento: 084791183 | Portaria

PORTARIA N.º 10/SVMA-CGPABI/2023

Altera a composição da fiscalização do Contrato.

JULIANA LAURITO SUMMA, Coordenadora da CGPABI - Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONSIDERANDO a manifestação da Direção da Divisão de Implantação, Projetos e Obras - DIPO sob SEI 084697796,

RESOLVE:

Art. 1°. ALTERAR a composição da fiscalização do Contrato celebrado com a empresa CICLO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E PROJETOS EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o n.º 23.697.472/0001-40, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para o desenvolvimento de projeto de recuperação da cobertura da Escola de Marcenaria localizada no Parque Anhanguera e outros serviços complementares, nos termos do Extrato de Contratação sob SEI 084311802, Nota de Empenho sob SEI 084342129 e Anexo da Nota de Empenho sob SEI 084342170, todos integrantes do Processo Administrativo SEI n.º 6027.2022/0014645-1.

Art. 2°. A fiscalização do referido Contrato passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Arq. e Urb. Francisco de Oliveira Soares | R.F.: 897.205-2;

Eng. Civil Waldir Tsugunao Ushima | R.F.: 753.694-1.

Art. 3°. A designação dos servidores é feita sem prejuízo das funções normais de trabalho.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de junho de 2023.

Biol. Juliana Laurito Summa

Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal

Coordenadora

NUCLEO DE AVALIAÇÃO DE ARVORE EM AREA INTERNA

Documento: 084391331 | Despacho deferido

6059.2023/0004407-8 - Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Rua Diogo Jácome, 136

Despacho deferido

Interessado: Escola Primeira / Trikasa Locação Imóveis e Empreendimentos Imobiliários

DESPACHO Nº 315/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 084339476 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 03 (três) exemplares de Archontophoenix cuminghamiana (palmeira seafórtia), localizados à Rua Diogo Jácome, 136, sob jurisdição da Subprefeitura VIIa Mariana.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 03 (três) mudas arbóreas no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécies e locais indicados no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI (184339476 conforme artigo 42 da Lei Municipial nº 17.794/2022 e sendo as espécies constantes da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-syma-61-de-27-de-maio-de-

<u>2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA%2061_2011.pdf</u>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se.

VIII - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: 084110556 | Despacho deferido

6053.2023/0002230-6 - Solicitação de autorização para supressão de exemplar de porte arbóreo em área interna particular - Rua Cancioneiro Popular, 116

Despacho deferido

Interessado: Condomínio Edifício Coronet I e II

DESPACHO Nº 305/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 080760141 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01(um) exemplar de Spathodea campanulata (Espatódea) localizado à Rua Cancioneiro Popular, 116, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro.

II - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01(uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), espécie e local indicado no Projeto de Plantio Substitutivo apresentado em SEI (982158795 conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Município de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do link: http://epislacao.prefeitura.pn.gov.br/leis/portaria-secretaria-unicipal-do-verdece-do-meio-ambiente-syma-

<u>61-de-27-de-maio-de-</u> <u>2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA%2061_2011.pdf</u>

III - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e

IV - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

V - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item IV deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VI - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VII - Publique-se

 \mbox{VIII} - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item V deste Despacho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: 084111701 | Despacho Parcialmente Deferido

6050.2023/0007834-8- Solicitação de autorização para supressão de exemplares de porte arbóreo em área interna particular - Alameda Santos- 880.

Despacho deferido parcialmente

Interessado: Condomínio Edificio Paulista Atrium

DESPACHO Nº 306/2023

I - No uso das atribuições que me foram conferidas pelo artigo 18 do Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Lei Municipal nº 17.794/2022, e à vista dos elementos constantes do presente, em especial o teor do Relatório Fotográfico e Laudo Técnico contratado pelo interessado em documento SEI 082654751 e 082654745 e informações técnicas da Divisão de Arborização Urbana em documento SEI 084104859, que adoto como razão de decidir, AUTORIZO, em caráter excepcional, com fundamento no Artigo 14, incisos III e IV da Lei Municipal nº 17.794/2022, a remoção por supressão de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie Caesalpinia leiostachya (pau-ferro), cadastrado como exemplar nº 05, localizado à Alameda Santos-880, sob jurisdição da Subprefeitura Pinheiros.

II - INDEFIRO o pedido de remoção por supressão de 04 (quatro) palmeiras, sendo 03 (três) Archontophoenix cunninghamii (palmeira seafórtia) e 01 (uma) Dypsis lutescens (areca-bambu), cadastradas como exemplares 1,2,3 e 4, pela ausência de justificativa técnica e legal.

III - DETERMINO que seja providenciado pelo requerente a devida substituição por 01 (uma) muda arbórea no Padrão DEPAVE (altura mínima de 2,50m, DAP mínimo de 3 (três) cm e primeira bifurcação a 1,80 m de altura), conforme artigo 42 da Lei Municipal nº 17.794/2022 e sendo a espécie constante da Lista de espécies arbóreas nativas do Municipio de São Paulo anexa da Portaria nº 61/SVMA/2011, que pode ser acessada através do

link: http://legislacao.prefeitura.sp.gov.br/leis/portaria-secretaria-municipal-do-verde-e-do-meio-ambiente-svm. 61-de-27-de-maio-de-

2011/anexo/5b7c6e10141192641ef01b35/Anexo%20da%20Portaria%20SVMA%2061_2011.pdf

IV - O presente despacho autoriza o REQUERENTE a realizar o manejo arbóreo conforme itens I e III.

V - O presente despacho possui prazo de 12 (doze) meses a contar da sua publicação.

VI - Após a execução do serviço e até o término do prazo definido no item V deste despacho, deverá ser enviado relatório fotográfico do(s) plantio(s) através do Portal SP-156 ou pelo email vegetacaosignificativa@prefeitura.sp.gov.br. O(s) mesmo(s) será(ão) alvo(s) de fiscalização pela Secretaria do Verde e Meio Ambiente que deverá atestá-lo(s), nos termos da legislação vigente.

VII - Por esse despacho ficam comunicados os órgãos de preservação responsáveis pelas áreas tombadas em seu caráter de patrimônio histórico-cultural, não isentando o interessado de obter as autorizações necessárias nos órgãos competentes.

VIII - Publique-se

IX - Determino a custódia do processo à Divisão de Arborização Urbana até cumprimento do item VI deste Despacho.

Rodrigo Pimentel Pinto Ravena

Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente

Documento: 084824675 | Comunicado

Comunicado de supressão emergencial nº 226/DAU/2023.

Processo nº 6056.2023/0002708-8. Comunicamos a ciência da supressão emergencial de 03 (três) exemplares de porte arbóreo, sendo 01 (uma) Eugenia uniflora (pitangueira), 01 (um) Cedrela fissilis (cedro) e 01 (um) Persea Americana (abacateiro), conforme documento SEI 084067201, localizados á Rua Rua Oscar Guanabarino, 150, em área interna pública, sob jurisdição da Subprefeitura Sé, classificados como Vegetação Significativa conforme Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Artigo 4º e/ou 5º da Lei Municipal nº 17.794/2022. Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI 084045572 com 03 (três) mudas arbóreas, sendo 02 (duas) da espécie Handroanthus impetiginosus (ipê-roxo-bola) e 01 (uma) da espécie Jacaranda cuspidifolia (caroba). Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

Documento: 084826190 | Comunicado

Comunicado de supressão emergencial nº 227/DAU/2023.

Processo nº 6046.2023/0001868-8. Comunicamos a ciência da supressão emergencial de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Delonix regia* (flamboyant), conforme documento SEI <u>084433377</u>, localizado à Avenida Paes de Barros, n.º 955 - Mooca em área interna pública, sob jurisdição da Subprefeitura Mooca, classificados como Vegetação Significativa conforme Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Artigo 4º e/ou 5º da Lei Municipal nº 17.794/2022. Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI 081959099 com 01 (uma) muda arbórea da espécie *Cariniana legalis* (jequitibá). Publique-se.

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Diretora

Documento: 084055032 | Comunicado

Interessado: Maria Aparecida Ducatti Cipolla Comunicado de supressão emergencial nº 225/DAU/2023.

Processo nº 6053.2021/0005797-1. Comunicamos a ciência da supressão emergencial de 01 (um) exemplar de porte arbóreo da espécie *Libidibia ferrea* (pau ferro), conforme documento SEI 084052369, localizado à Rua Visconde de Porto Seguro, 1357, em área interna particular, sob jurisdição da Subprefeitura Santo Amaro, classificado como Vegetação Significativa conforme Decreto Estadual nº 30.443/1989, alterado pelo Decreto Estadual nº 39.743/1994, e Artigo 4º c/ou 5º da Lei Municipal nº 17.794/2022. Atestamos o plantio de substituição constante em documento SEI 084049908 com 01 (uma) muda arbórea da espécie *Schinus terebinthifollius* (aroeira pimenteira).

Andressa Freitas de Lima Rhein

Divisão de Arborização Urbana

Directora

DIVISÃO DE IMPLANTAÇÃO, PROJETOS E OBRAS

ORDEM DE INÍCIO Nº 06/SVMA/CGPABI/DIPO/2023

Documento: <u>084184340</u> | Termos

Processo N°: 6027.2023/0004406-5
TCA N.º 194/2022 - Processo N.º: 6027.2021/0013721-3

Carta de Obrigação N.º 03: <u>082208820</u>

Objeto: Contratação de levantamentos, projeto básico e executivo de implantação do Parque Linear Itapaiuna, conforme memoriais descritivos; termos de referência; plano geral e cronograma desenvolvidos e oferecidos por esta Secretaria do Verde e do Meio Ambiente (SVMA), conforme a 03º Reunião Ordinária de 2022.

Compromissária: PLANO IPIRANGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.694.641/0001-75.

Contratada para realização do objeto: NATUREZA URBANA PLANEJAMENTO INTEGRADO

Prazo de Execução: 06 (seis) meses.

Valor total dos serviços: R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), equivalente a 1020

mudas com tutor (tabela de referência Janeiro/2023).

Pela presente Ordem de Início, ficam estas compromissária e contratada autorizadas a iniciarem a elaboração dos levantamentos, projeto básico e executivo que busca soluções arquitetônicas, estruturais, infraestruturais, paisagisticas, técnicas, topográficas e urbanísticas para a implantação Parque Linear Itapaiuna. Ficam essas empresas designadas a iniciarem a execução dos serviços nos termos da Carta de Obrigação 03 do TCA 194/2022, e seus respectivos Termos de Referências anexos, a partir do dia 12 de junho 2023 no prazo de 06 (seis) meses.

O acompanhamento dos serviços caberá à Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI) por meio da Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO) através dos servidores a seguir discriminados, com quem, desde já, poderão ser promovidos todos os entendimentos necessários, visando o bom andamento dos serviços.

Fiscolização

Arq.^a Isabela Scarpelli Bellemo - RF: 859.412-1 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0233

Eng.ª Civil Micaelle da Paixão Barbosa Scaramai - RF:858.938-1 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0234

Gestão do Contrato:

Arq.^a Maryellen Sanchez Ribeiro - RF: 798.483-9 - DIPO/Zona Sul - Tel. 5187-0233

ISABELLA MARIA DAVENIS ARMENTANO

Diretora da Divisão de Implantação, Projetos e Obras (DIPO) Coordenação de Gestão de Parques e Biodiversidade Municipal (CGPABI) Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente (SVMA)

Compromissária

PLANO IPIRANGA EMPREENDIMENTOS 29.694.641/0001-75) Nome: RODRIGO FAIRBANKS VON UHLENDORFF

Contratada para realização do objeto
NATUREZA URBANA PLANEJAMENTO INTEGRADO (CNPJ 15.369.394/0001-27)

EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. (CNPJ:

Nome: MANOELA MUNIZ MACHADO CAVALCANTI (SÓCIO-ADMINISTRADOR)